

## DECRETO Nº 1526-02/2022

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 334.680,00 (TREZENTOS E TRINTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E OITENTA REAIS), e dá outras providências.**

**SANDRO RANIERI HERRMANN, Prefeito Municipal de Colinas**, no uso de minhas atribuições e em conformidade com a legislação vigente, e baseado na Lei Municipal nº. 1982-01/2021 de 18 de novembro de 2021, DECRETO:

**Art. 1º** Fica aberto o crédito Suplementar no valor de **R\$ 334.680,00 (TREZENTOS E TRINTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E OITENTA REAIS)** nas seguintes dotações orçamentárias:

### **02 – GABINETE DO PREFEITO**

02-01 – 04.124.0015.2008 – Sistema de Controle Interno  
3.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – PC (215).....R\$ 60.000,00

### **05 – SEC MUN EDUCAÇÃO CULT TURISMO E DESPORTO**

0501 – 12.361.0028.2039 – Gestão da Merenda Escolar  
3.3.3.90.30 – Material de Consumo (503).....R\$ 20.000,00  
0501 – 27.812.0103.2036 – Gestão do Desporto Amador  
3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (522).....R\$ 10.000,00  
0502 – 12.361.0042.2017 – Gestão do Fundeb  
3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (538).....R\$ 150.000,00  
3.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (599).....R\$ 28.000,00  
0502 – 12.361.0041.2017 – Gestão do Fundeb  
3.4.4.90.51 – Obras e Instalações (540).....R\$ 46.680,00

### **08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA**

0802 – 18.542.0063.2049 – Gestão do Meio Ambiente  
3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (827).....R\$ 20.000,00

**TOTAL – R\$ 334.680,00**

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior, será utilizado o superávit financeiro de 2021 no valor de R\$ 35.000,00 e a redução das seguintes dotações:

### **04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

0401 – 04.123.0012.2011 – Manut. Secretaria da Fazenda  
3.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - PC (401).....R\$ 60.000,00

**05 – SEC MUN EDUCAÇÃO CULT TURSIMO E DESPORTO**

0501 – 12.368.0028.2090 – Salário Educação  
3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (827).....R\$ 20.000,00  
0501 – 27.812.0103.2036 – Gestão do Desporto Amador  
3.3.3.90.31 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desp. e Outras (525)..... R\$ 5.000,00  
3.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (523).....R\$ 5.000,00  
0502 – 12.361.0042.2017 – Gestão do Fundeb  
3.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – PC (535).....R\$ 111.680,00  
0502 – 12.361.0041.2017 – Gestão do Fundeb  
3.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - PC (561).....R\$ 50.000,00  
3.4.4.90.51 – Obras e Instalações (540).....R\$ 28.000,00

**08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA**

0801 – 20.782.0087.1021 – Modernização de Máquinas e Equipamentos  
3.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (816).....R\$ 20.000,00

**Total de Redução Orçamentária: R\$ 299.680,00**

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO**, 06 de Junho de 2022.

**SANDRO RANIERI HERRMANN**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**Raquel Andréia Klein Diehl**  
Secretária Municipal da Administração e Fazenda